



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal comum em regime de mobilidade intercarreiras para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico superior (não adjetivado), da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos humanos, a que se refere a Proposta n.º 4313 de 12/04/2023, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Moura em 19 de abril de 2023

ATA n.º 5

-----No dia vinte e nove do mês de novembro de 2023, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 16H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum supramencionado constituído por Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, na qualidade de presidente, Maria de Jesus Pataca Mendes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e Helena Cristina Estevens Honrado, Técnica Superior, todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura, a fim de apreciarem o pedido apresentado pelo trabalhador Ivan Daniel Pincho Valério, decorrente da sua falta de comparência à aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, realizada no dia 16 novembro do corrente ano.-----

-----Apreciado o teor do pedido, constata-se como o próprio trabalhador o afirma, de que foi notificado atempadamente do dia de realização da Entrevista. Porém, por razões de saúde, diz o trabalhador, ficou impossibilitado de comparecer no dia acima aprazado. -----

-----Compulsando os elementos ao dispor no serviço de recursos humanos, constata-se que, efetivamente, o trabalhador apresentou uma declaração de doença por três dias, a contar do dia 16 de novembro, seguida de um certificado de incapacidade temporária para o trabalho, com a data do dia 20 de novembro corrente, pelo período de 7 dias. -----

-----Mais se constata no registo de assiduidade de que, no dia 27 de novembro, o trabalhador apresentou-se ao serviço. -----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Câmara Municipal de Moura

-----Tudo ponderado, o júri, compulsando a legislação regulamentadora do procedimento concursal (Portaria n.º 233/2022, de 9/9), verifica que não existe a figura da justificação de falta, ainda que fundamentada em razões de saúde. ----

-----Apraz registar que, a ausência no dia de realização da prova, não foi comunicada aos membros do júri atempadamente, como se impunha que fosse, porque não é sua obrigação indagar sobre a assiduidade dos trabalhadores ao serviço.-----

-----O que, realce-se, estaria ao seu alcance com o mero recurso às novas tecnologias da informação e do conhecimento, como ora sucede. -----

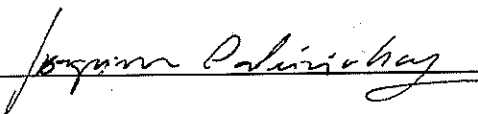
-----Acresce dizer que, no dia 27 de novembro corrente, o trabalhador, como já ficou dito, apresentou-se ao serviço, mas ainda assim, não logrou como se impunha no uso de uma vontade livre e esclarecida, justificar a ausência à realização do método de seleção em causa.-----

-----A realização do método de seleção em causa está consumada para todos os demais candidatos e, porque o procedimento concursal é urgente, como melhor se lê na parte inicial do artigo 10.º da Portaria acima mencionada, o júri, ponderando os factos delibera indeferir o pedido do requerente. -----

-----Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri. -----

Município de Moura, 29 de novembro de 2023

O (A) presidente do júri:


/Joaquim Cadeirinhas/



Câmara Municipal de Moura

1.º Vogal Efetivo(a)

Maria de Jesus Pataca Mendes

/ Maria de Jesus Pataca Mendes/

2.º Vogal Efetivo(a)

Helena Honrado

/ Helena Cristina Estevens Honrado/